

PORTARIA Nº 6.320/SIA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de proibição às operações de pouso no aeródromo público Manoel Ribas, localizado em Manoel Ribas/PR.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 47/2021/GFIC/SIA, de 05 de novembro de 2021 e o que consta no Processo ANAC nº 00065.034270/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição de operações de pouso, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 36/2020/GFIC/SIA, de 2 de junho de 2020, ao aeródromo público Manoel Ribas, CIAD PR0026, código OACI SSMR, localizado em Manoel Ribas/PR.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 1480, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2020, Seção 1, página 18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH